

SECRETARIA MUN.INFRAESTRUTURA DE SANTAREM-PA

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Feira do Peixe, localizada no município de Santarém – PA, constitui um dos principais pontos de comercialização de pescado da região Oeste do Pará, sendo fundamental para o abastecimento local e regional, bem como para o sustento de centenas de famílias de pescadores, comerciantes e trabalhadores informais.

Atualmente, a infraestrutura existente apresenta condições estruturais e funcionais inadequadas para atender à crescente demanda e às normas sanitárias vigentes. Observam-se problemas de conservação predial, como desgaste em pisos e coberturas, deterioração de bancadas e instalações elétricas, além de deficiências no sistema hidráulico e de esgotamento sanitário.

Além disso, o espaço físico atual mostra-se insuficiente para acomodar o aumento do fluxo de comerciantes e consumidores, especialmente em períodos de alta demanda, como a Semana Santa. A falta de áreas adequadas para armazenamento, beneficiamento e comercialização dificulta o manejo correto do produto e reduz a eficiência operacional do mercado.

Com essas intervenções, a Feira do Peixe de Santarém passará a oferecer melhores condições de trabalho e atendimento, promovendo o desenvolvimento econômico e social sustentável do município e assegurando a qualidade do pescado comercializado à população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PLANEJAMENTO	RAFAEL QUEIROZ REIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

O regime de execução da obra será o de **REGIME INTEGRADA**, considerando que, nesse regime, a contratada fica responsável pela elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como pela execução das obras e

serviços de engenharia, sendo a opção mais viável para a contratação, tendo em vista que o objeto envolve solução técnica completa a ser desenvolvida a partir de anteprojeto, com integração entre as etapas de concepção e execução.

Trata-se de **serviço especial de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na **modalidade concorrência**, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método não padronizado de serviço, cuja execução enseja maior complexidade, ou seja, há necessidade de contratação de empresa com expertise, e, portanto, enquadra-se na definição de serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei, que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados. Proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.

Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

5. Levantamento de Mercado

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de **serviço especial de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A proposta de Reforma e Ampliação da Feira do Peixe de Santarém-PA visa modernizar, requalificar e ampliar a infraestrutura existente, garantindo melhores condições de trabalho aos feirantes, mais conforto e segurança aos consumidores.

De forma geral, o pré-projeto contempla:

Requalificação da estrutura existente, com recuperação de pisos, coberturas e instalações;

Ampliação das áreas de comercialização, com previsão de reforma dos boxes padronizados e áreas de manipulação e armazenamento do pescado;

A construção de uma câmara frigorífica.

O pré-projeto sugere a adoção de soluções sustentáveis, como:

Uso de materiais de fácil manutenção e durabilidade;

Ventilação e iluminação naturais otimizadas;

Com a execução futura do projeto executivo, espera-se:

Melhorar significativamente as condições de higiene e funcionamento da feira;

Ampliar a capacidade de atendimento e comercialização;

Valorizar a imagem da Feira do Peixe como espaço de referência gastronômica e turística;

Fortalecer a economia local e a geração de renda para pescadores e comerciantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base no orçamento da reforma elaborada.

Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.459.702,81

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 2.459.702,81 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e um centavos), conforme planilha orçamentária anexa

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adoção do regime de contratação integrada para a execução do objeto deste Termo de Referência mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a complexidade, a natureza e a necessidade de integração entre as etapas de elaboração dos projetos e execução da obra.

Nesse modelo, a responsabilidade pela elaboração dos projetos básico e executivo, bem como pela execução integral do empreendimento, é atribuída a um único contratado, promovendo maior compatibilidade entre as soluções técnicas adotadas e reduzindo riscos de incompatibilidades entre projetos e execução. Tal condição proporciona maior eficiência na gestão contratual, otimização dos recursos públicos e melhor controle dos prazos de execução.

Outro aspecto relevante refere-se à racionalização dos procedimentos administrativos, uma vez que a contratação integrada elimina a necessidade de realização de licitações distintas para elaboração de projetos e execução da obra, reduzindo o tempo necessário para a implementação do empreendimento e proporcionando maior celeridade na entrega dos resultados esperados.

Adicionalmente, a execução integrada favorece ganhos de escala, otimização logística, melhor planejamento das etapas construtivas e maior eficiência na mobilização de equipes, equipamentos e materiais, fatores que contribuem para a redução de custos operacionais e para o aumento da produtividade. Dessa forma, a contratação integrada apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar economicidade, eficiência, inovação e efetividade na consecução do interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato contratação.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além disso, a obra ajudará a consolidar o uso seguro do espaço, bem como a prática comercial do espaço, pontencializando as vendas para toda a população, nas suas mais diversas classes. Fortalecendo a qualidade de vida dos usuários e trabalhado, através de ambientes saudáveis e seguros.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de comissão de licitação, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THYAGO DA SILVA BENTES

ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 11:04:52.